



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

LEI Nº. 1066, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 022/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016 DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.422,08 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos) destinado a Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar em seu Orçamento Programa 2016 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte		
Unidade: 001 – Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte		
Função: 01 – Legislativa		
Subfunção: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0001 – Ação do Legislativo		
Atividade: 2001 – Manutenção e Encargos da Câmara.		
Natureza da Despesa:		
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos ordinários		
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	53.422,08
TOTAL DA AÇÃO	R\$	53.422,08

Artigo 3º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, nas seguintes rubricas:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Serv. Públicos e Transportes.		
Unidade: 001 – Secretaria de Obras, Serv. Públicos e Transportes.		
Função: 26 – Transporte		
Subfunção: 782 – Transportes Rodoviário		
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura		
Atividade: 2063 – Manutenção do FETHAB.		
Natureza da Despesa:		
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos ordinários		



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

4490.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	53.422,08
TOTAL DA AÇÃO	R\$	53.422,08

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1042/2015 – LDO 2016 e Lei Municipal nº 975/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 2º e 3º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Novembro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Izaru Belarmino Leite
Secretário Municipal de Administração e Planejamento